



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br



OFÍCIO

Nº 67/GAB/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de março de 2026.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 2.449/GP/2026

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 2.449/2026, que **“Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.091, de 6 de agosto de 2025 que dispõe sobre a concessão de Auxílio aos Membros da Comissão de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar – PAD do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, e dá outras providências”**, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **06/03/2026 10:11:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1090.4911.3506.H766.1605**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.095.18E** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 67/GAB/2026**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, CPF: 264.55*. **8-*8 , em **06/03/2026 10:10:56**, contendo 127 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10V6.1R10.556E.418K.5277

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

PROJETO DE LEI

Nº 2.449/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 06 de março de 2026.

“Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.091, de 6 de agosto de 2025 que dispõe sobre a concessão de Auxílio aos Membros da Comissão de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar – PAD do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, e dá outras providências”.

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei n.º 2.091/GP/2025, que dispõe sobre a concessão de Auxílio aos Membros da Comissão de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar – PAD do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, e dá outras providências.

Art. 2º Fica modificado o Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Pelo efetivo desempenho das atividades enquanto designados para compor Comissão de Sindicância Administrativa ou de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, será concedido a cada membro auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), independentemente do número de processos em andamento ou concluídos no período.

§ 1º O auxílio de que trata o caput será devido enquanto perdurar a designação formal do servidor para a comissão, cessando automaticamente com a revogação ou término da respectiva portaria de designação.

§ 2º O pagamento do auxílio está condicionado à efetiva participação do servidor nas atividades da comissão, conforme apurado pela autoridade competente.

§ 3º É vedado o pagamento cumulativo do auxílio previsto neste artigo com qualquer outra vantagem de natureza semelhante concedida em razão da participação em comissões de sindicância ou PAD.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 6 de março de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

Mensagem de Projeto de Lei

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que **“Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.091, de 6 de agosto de 2025 que dispõe sobre a concessão de Auxílio aos Membros da Comissão de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar – PAD do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, e dá outras providências”**, para análise e posterior votação em plenário.

A presente proposta tem por objetivo aperfeiçoar o modelo de concessão do auxílio, substituindo o critério anteriormente vinculado à conclusão de processos específicos por um valor fixo mensal, no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), devido enquanto perdurar a designação formal do servidor para compor a comissão, independentemente do número de processos em trâmite ou concluídos no período.

A alteração busca conferir maior racionalidade administrativa, previsibilidade orçamentária e equidade remuneratória, evitando distorções decorrentes do pagamento por processo, o que poderia gerar impactos financeiros variáveis e desproporcionais, além de não refletir adequadamente a natureza contínua dos trabalhos desempenhados pelas comissões de sindicância e PAD.

Ressalta-se que o auxílio mantém sua natureza transitória e não incorporável, permanecendo condicionado à efetiva participação do servidor nos trabalhos da comissão, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e economicidade que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, solicitamos que Vossas Excelências se dignem em apreciar o projeto ora encaminhado, em caráter de URGÊNCIA, de acordo com o artigo 042 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

Alto Alegre dos Parecis-RO, 6 de março de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Valmiro Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **06/03/2026 09:17:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0993.5X17.6318.802U.5341**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.092.AE8** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.449/2026**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, CPF: 012.73*. **2-*7, em **06/03/2026 08:42:26**, contendo 590 palavras.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Procuradoria Geral do Município

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: juridico@altoalegre.ro.gov.br

Código de Autenticidade deste Documento: 0867.5342.0267.R12W.6137

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, REFERENTE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís com base no cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente estudo do demonstrativo de Impacto orçamentário e financeiros.

A finalidade deste estudo, visa evidenciar a estimativa de impacto orçamentário e financeiros, onde o mesmo levou em consideração a quantidade de membros da comissão conforme portaria 552/2025, e o valor do auxílio a ser concedido conforme disposto na minuta de projeto de lei, conforme quadro abaixo:

1. Impactos Econômicos Financeiros

Apuração do impacto anual referente a concessão de Auxílio aos Membros da Comissão de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

<i>Quantidade de membros</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Impacto mensal</i>	<i>Impacto anual</i>
3	200,00	600,00	7.200,00

Como podemos observar na apuração, baseado pela quantidade de membros da comissão e do valor do auxílio financeiro a ser concedido, o impacto mensal será de **R\$ 600,00**, considerando que o auxílio financeiro será pago mensalmente, independente do número de processos em andamento ou concluídos no período, com base nestas informações evidenciamos que, o impacto orçamentário-financeiro anual será no montante de **R\$ 7.200,00**.

Considerando, que a verba será concedida na modalidade de auxílio financeiro, ou seja, a mesma não fará parte do computo das despesas com pessoal, sendo assim, não haverá impacto de aumento no cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 20 e 22 da lei de responsabilidade fiscal,

Alto Alegre dos Parecís/RO, 05 de março de 2026.

Respeitosamente,

José Carlos Fermino Farias
Contador
CRC –RO 006703/O-1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE CARLOS FERMINO FARIAS**, CPF: 626.63*. **2-*5 em **05/03/2026 13:44:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1373.5W44.826X.Z64K.0164**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.090.OFF** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JOSE CARLOS FERMINO FARIAS**, CPF: 626.63*. **2-*5 , em **05/03/2026 - 13:44:27**

Código de Autenticidade deste Documento: 13E6.7144.726X.X442.8401

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

